



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Concede Progressão Horizontal e Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2025, progressão horizontal e vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Valmir Odacir da Silva**, brasileiro, Casado, sendo, do cargo de “Advogado E” referência “III” para o cargo de “Advogado F” referência “IV”, período aquisitivo compreendido de 8 de agosto de 2022 a 7 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A Progressão de nível que trata o caput anterior deste artigo é concedida em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 20 de agosto de 2025.

  
**Marcos Berta**  
Presidente